

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DECLARATÓRIA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 09-07-2024.

Aos nove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões nº 301 da Câmara Municipal de Porto Alegre, às quatorze horas e trinta minutos, constatada a inexistência de quórum para a abertura dos trabalhos, deixou de ser realizada a Reunião ordinária desta Comissão. Foram DISTRIBUÍDOS, nos termos do § 3º do art. 47 do Regimento, para parecer: ao vereador Conselheiro Marcelo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 171/24 (Processo nº 0324/24); ao vereador Hamilton Sossmeier, o Projeto de Lei do Legislativo nº 155/24 (Processo nº 0295/24); ao vereador Jonas Reis, o Projeto de Lei do Legislativo nº 165/24 (Processo nº 0313/24); à vereadora Mari Pimentel, o Projeto de Lei do Legislativo nº 169/24 (Processo nº 0321/24); e ao vereador Prof. Alex Fraga, o Projeto de Lei do Legislativo nº 152/24 (Processo nº 0290/24). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia cinco de julho do corrente, nºs 141/24 (Indicação nº 012/24 - Processo nº 0178/24), 142/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 505/21 - Processo nº 1152/21), ao Processo e à Emenda nº 01, e 143/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 700/23 - Processo nº 1224/23), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo; e nºs 144/24 (Projeto de Lei do Executivo nº 004/24 - Processo nº 0114/24) e 145/24 (Indicação nº 040/24 - Processo nº 0401/24), de autoria do vereador Prof. Alex Fraga. Do que foi lavrada a presente Ata Declaratória, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Conselheiro Marcelo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador**, em 25/07/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0759085** e o código CRC **6C475314**.